

# Acelere o RELÓGI da igualdade



Fundo de Incentivo  
a Projetos Sociais



## REGULAMENTO

# Edital Fundo de Incentivo - Acelere o Relógio da Igualdade

<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>2</b>
<b>2. CONTEXTO .....</b>	<b>2</b>
<b>3. PRINCÍPIOS E VALORES .....</b>	<b>5</b>
<b>4. OBJETIVOS .....</b>	<b>6</b>
<b>5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>7</b>
<b>6. CATEGORIAS.....</b>	<b>8</b>
<b>7. EIXOS TEMÁTICOS.....</b>	<b>9</b>
<b>8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>9. PROCESSO DE SELEÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>10. RECURSOS FINANCEIROS.....</b>	<b>14</b>
<b>11. CRONOGRAMA .....</b>	<b>15</b>
<b>12. GOVERNANÇA.....</b>	<b>15</b>
<b>13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Nº 13.709/18 (“LGPD”).....</b>	<b>16</b>
<b>14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>19</b>

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A **Plan International Brasil**, em consonância com seus compromissos para promover os direitos das crianças e a igualdade para as meninas, lança o presente **Edital Fundo de Incentivo - Acelere o Relógio da Igualdade**.

Reconhecendo que meninas e jovens mulheres em suas diversidades, especialmente aquelas de comunidades mais vulnerabilizadas, enfrentam desafios significativos relacionados à igualdade de gênero, este edital é uma chamada aberta para pessoas, coletivos e organizações que promovam iniciativas que fortaleçam a igualdade de gênero e contribuam para um Brasil mais justo e igualitário.

Serão **R\$400.000,00** distribuídos em apoios de recursos financeiros para realizarem ações que visem promover a igualdade de gênero no país. Cada iniciativa receberá um aporte financeiro pontual para implementar suas ações em **até** um ano (12 meses), conforme as categorias descritas deste edital:

**Categoria 1: Meninas e Jovens Mulheres Líderes - até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**Categoria 2: Coletivos, Grêmios e Movimentos Sociais - até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**Categoria 3: Organizações da Sociedade Civil - até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na plataforma [Aceleradora da Igualdade](#), até às 17:59, no horário de Brasília, do dia 11 de outubro ao dia 21 de novembro de 2024. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [acelereorelogio@plan.org.br](mailto:acelereorelogio@plan.org.br) ou pelo WhatsApp: (11) 91176-0353. Todas as solicitações serão respondidas em até 48h em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).

Para apoiar a participação e garantir a compreensão dos detalhes do edital, disponibilizamos três ferramentas essenciais:

- [FAQ \(Perguntas Frequentes\)](#): Documento que reúne respostas às principais dúvidas sobre o edital, regras de participação, critérios de seleção e outros aspectos relevantes.
- [Glossário](#): Contém definições e termos importantes utilizados no edital, proporcionando entendimento sobre os conceitos e diretrizes aplicáveis.
- [Modelo de Orçamento](#): Um modelo simplificado que as iniciativas podem utilizar para organizar e planejar suas despesas. O documento inclui as principais categorias de custos e pode ser adaptado conforme as necessidades específicas de cada projeto.

## 2. CONTEXTO

Com o apoio de uma doação da filantropa MacKenzie Scott, a **Plan International Brasil** lança este edital para fomentar iniciativas da sociedade civil que promovam a igualdade de gênero no Brasil. Esta ação está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5) da Organização das Nações Unidas (ONU), que tem por objetivo **Alcançar a Igualdade de Gênero e Empoderar Todas as Mulheres e Meninas**.

Ao apoiar iniciativas que valorizam a diversidade e promovem a participação ativa desse público, independentemente de suas origens, buscamos contribuir para a construção de um futuro mais justo e equitativo para todas as pessoas. Nesse sentido, é essencial fomentar ações que desafiem normas de gênero, ampliem o acesso a direitos e incentivem a liderança de meninas e jovens mulheres em suas comunidades, especialmente aquelas pertencentes a **povos e comunidades tradicionais**<sup>1</sup> — como quilombolas, indígenas, ribeirinhas, ciganas, extrativistas e outras —, que enfrentam desafios específicos no acesso à equidade de gênero e justiça social.

Este edital tem como objetivo não apenas apoiar ações em contextos urbanos e semiurbanos, mas também promover o empoderamento de meninas e jovens mulheres em áreas rurais e territórios tradicionais. Nessas regiões, as disparidades de gênero tendem a ser mais acentuadas devido à falta de acesso a serviços essenciais e políticas públicas, além da constante ameaça de violações dos direitos territoriais e culturais.

O conceito de **“Relógio da Igualdade”** reflete o ritmo atual do progresso em direção à igualdade de gênero no mundo. O [Relatório Global de Disparidade de Gênero de 2024](#), publicado pelo Fórum Econômico Mundial<sup>2</sup>, avalia, por meio de indicadores, as disparidades entre homens e mulheres em quatro dimensões principais: participação econômica e oportunidade; acesso à educação, saúde e sobrevivência; e empoderamento político. Em 2024, o índice de paridade global revela que estamos a cinco gerações (134 anos) para alcançarmos a igualdade de gênero.

Dessa forma, este edital busca apoiar e fomentar iniciativas que contribuam para reduzir o índice de disparidade global de gênero e acelerar o progresso do “Relógio da Igualdade”. O

---

<sup>1</sup> No Brasil, Povos e Comunidades Tradicionais são representados por 28 segmentos que constituem parcela significativa da população e ocupam parte considerável do território nacional. São oficialmente reconhecidos pelo Decreto 6.040, de fevereiro de 2007, e representados pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Estão presentes em todos os biomas – Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal.

<sup>2</sup> O Fórum Econômico Mundial é uma organização internacional sem fins lucrativos sediada na Suíça, que reúne lideranças de governos, empresas, academia e sociedade civil para discutir assuntos mundiais, econômicos e sociais. Seu objetivo principal é encontrar soluções para os desafios mais críticos do mundo. Entre eles, pobreza, mudanças climáticas, desigualdade e desenvolvimento econômico.

objetivo é impulsionar avanços em áreas como participação econômica, empoderamento político e acessos a direitos básicos, promovendo, assim, uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva. Além disso, buscamos manter a flexibilidade em nossos processos, refletindo a forma com que os recursos chegaram até nós, por meio de um formulário acessível, participação direta na decisão de quem receberá o financiamento e uma prestação de contas adaptável.

### **Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Este edital, além de contemplar o **ODS 5** e as suas metas, abrange outros ODS que reforçam uma abordagem integrada para a promoção da igualdade de gênero e da justiça social. Serão destacados os seguintes ODS:

- O **ODS 10**, que busca reduzir as desigualdades, garantindo que meninas e mulheres, em diferentes contextos, tenham acesso equitativo a oportunidades econômicas e sociais.
- O **ODS 13**, que aborda a urgência de ações contra as mudanças climáticas, reconhecendo o papel de lideranças que meninas e mulheres podem desempenhar na implementação de soluções sustentáveis.
- O **ODS 16**, que trata da prevenção da violência e do acesso à justiça, assegurando que meninas e mulheres possam viver em sociedades pacíficas e inclusivas.

Como uma pauta específica, acrescenta-se o **ODS 18**<sup>3</sup>, inaugurado em 2023 pelo governo brasileiro, durante a Assembleia Geral da ONU, que promove a **Igualdade Étnico-Racial** e reforça o combate ao racismo e a todas as formas de discriminação.

Acreditamos que fomentar iniciativas voltadas para a igualdade de gênero contribui para uma transformação sistêmica e profunda, beneficiando toda a sociedade ao promover uma educação inclusiva, reduzir as desigualdades estruturais e fortalecer instituições mais justas e representativas.

### **3. PRINCÍPIOS E VALORES**

Os princípios que orientam este edital e todo o processo de seleção são:

- **Igualdade de Gênero:** assegurando oportunidades e direitos iguais.

---

<sup>3</sup> O ODS 18 - Igualdade Étnico-Racial é uma proposta de criação anunciada pelo Brasil em 2023 no discurso da 78ª Assembleia da ONU. Para mais informações, consulte: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/ods18>.

- **Inclusão, Diversidade e Equidade:** que valoriza a diversidade e busca por justiça social.
- **Transparência e Responsabilidade:** garantindo que todas as ações sejam conduzidas de forma transparente, ética e responsável.
- **Sustentabilidade e Justiça Climática:** promovendo um desenvolvimento que seja ecologicamente correto e socialmente justo para todas.
- **Impacto Social:** visando mudanças positivas e duradouras.
- **Prevenção às Violências:** assegurando os direitos humanos e promovendo ambientes seguros para meninas e jovens mulheres.

Como valores fundamentais, este edital acredita em:

- **Justiça Social:** buscando equidade em todas as dimensões.
- **Autonomia:** incentivando a capacidade de meninas, jovens mulheres e suas comunidades tomarem decisões.
- **Colaboração:** valorizando o trabalho conjunto para alcançar soluções eficazes e inclusivas.

#### 4. OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo geral:

**Promover e dar visibilidade a iniciativas que acelerem o relógio da igualdade de gênero e fortaleçam meninas e jovens mulheres em toda a sua diversidade, contribuindo para a construção de um Brasil mais justo, inclusivo e equitativo.**

##### 4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os **objetivos específicos** deste edital são apoiar iniciativas que:

- **Promovam a liderança, a participação ativa e a autonomia** de meninas e jovens mulheres, respeitando e valorizando suas diversidades.
- **Contribuam para a erradicação das violências de gênero**, como abuso, assédio, exploração sexual e todas as formas de discriminação contra meninas e jovens mulheres.
- **Impulsionam ações de *advocacy*** lideradas por meninas e jovens mulheres, promovendo um Brasil mais justo, inclusivo e sustentável.
- **Estimulem o aumento da participação econômica e política** de jovens mulheres, ampliando o acesso a oportunidades e direitos.

### Esse edital pretende apoiar iniciativas que tenham como foco:

- **Meninas e Jovens Mulheres Líderes:** incentiva grupos compostos por no mínimo três participantes, entre elas meninas e/ou jovens mulheres, meninos e/ou jovens homens, em toda a sua diversidade, com idade entre 15 e 24 anos, sendo necessário que o grupo **seja liderado por, pelo menos, uma menina ou jovem mulher**. Esses grupos, com membros entre 15 e 24 anos, são incentivados a desenvolver e implementar iniciativas que promovam a igualdade de gênero em suas comunidades, escolas ou bairros. As iniciativas apoiadas buscam promover a conscientização sobre direitos, combater o sexismo e criar espaços seguros e inclusivos para todas as pessoas, especialmente as mais vulnerabilizadas. Este apoio visa incentivar o protagonismo jovem e a transformação social a partir das perspectivas e realidades desses jovens.
- **Coletivos e Movimentos Sociais:** reconhece o papel fundamental dos coletivos, grêmios, organizações comunitárias, movimentos, redes e outros grupos que atuam na luta pela igualdade de gênero, mas que ainda não possuem documentação formal. Essas organizações de base desempenham um papel fundamental e de extrema relevância em suas comunidades, sendo essenciais para desafiar as estruturas desiguais de poder. As iniciativas podem incluir campanhas de conscientização, oficinas educativas e/ou culturais, *advocacy*, apoio psicológico, entre outras estratégias.
- **Organizações da Sociedade Civil:** oferece apoio para organizações formalmente registradas com CNPJ, que desejam desenvolver e implementar iniciativas focadas na igualdade de gênero. Entende-se que organizações institucionalizadas desempenham um papel vital na estruturação e ampliação de iniciativas que promovem direitos, especialmente quando têm capacidade de replicar boas práticas, influenciar políticas públicas e construir redes de apoio. As iniciativas podem abranger desde o desenvolvimento de programas educativos até intervenções diretas para a proteção de meninas e jovens mulheres, fortalecimento da autonomia econômica e política, entre outras ações.

## 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### Quem pode se inscrever:

- **Pessoas físicas:** jovens entre 15 e 24 anos, incluindo estudantes, jovens lideranças comunitárias e pessoas que atuam em projetos sociais.

- **Movimentos, redes e coletivos:** grupos sem constituição jurídica, como, por exemplo, grupos e/ou coletivos de estudantes em universidades, grêmios estudantis, coletivos de jovens e outras redes de atuação social.
- **Organizações da sociedade civil:** entidades juridicamente constituídas, como associações ou fundações sem fins lucrativos e organizações de base comunitária.

### Quem NÃO pode se inscrever:

- Pessoas ou organizações que não estejam alinhadas com os princípios e valores deste edital.
- Organizações que não tenham atuação no Brasil.
- Empresas com finalidade lucrativa.
- Organizações governamentais ou públicas.
- Organizações ligadas a partidos políticos ou envolvidas em ações político-partidárias.
- Pessoas ou organizações ligadas a partidos políticos, envolvidas em ações partidárias e/ou candidatas nas eleições municipais de 2024.
- Pessoas ou organizações que promovam, divulguem ou tenham como objetivo principal a promoção de doutrinas, credos ou práticas religiosas específicas.
- Pessoas que sejam vinculadas a **Plan International Brasil**, integrantes do quadro de pessoas colaboradoras, diretoria e/ou de conselhos dos patrocinadores, parceiros, apoiadores institucionais, conselho consultivo ou de outras organizações vinculadas a este edital.
- Pessoas que ocupem cargos eletivos no momento da inscrição.

## 6. CATEGORIAS

Com base nos critérios de elegibilidade, o Edital “**Acelere o Relógio da Igualdade**” abrange três categorias distintas, e cada proponente deverá escolher somente **UMA** delas para se inscrever.

- **Categoria 1. Meninas e Jovens Mulheres Líderes:** destinada a grupos compostos por, no mínimo, três meninas e/ou jovens mulheres (entre 15 e 24 anos) que queiram desenvolver e implementar iniciativas focadas na igualdade de gênero em suas comunidades, escolas ou cidades.
- **Categoria 2. Coletivos e Movimentos Sociais:** voltada para coletivos, grêmios, organizações comunitárias, movimentos, redes e outros grupos que desejam desenvolver e implementar iniciativas pela igualdade de gênero, sem a necessidade de ser uma organização formalizada.

- **Categoria 3. Organizações da Sociedade Civil:** direcionada a organizações formalmente registradas com CNPJ, que desejam desenvolver e implementar iniciativas com foco na igualdade de gênero.

### 7. EIXOS TEMÁTICOS

O Edital “**Acelere o Relógio da Igualdade**” contempla uma variedade de temáticas, organizada nos seguintes eixos temáticos:

- **Direitos e Empoderamento de Meninas e Jovens Mulheres:** iniciativas que promovam a liderança e a participação ativa de meninas e jovens mulheres.
- **Gênero e Diversidade:** iniciativas que promovam a inclusão de meninas e jovens mulheres pertencentes a grupos historicamente e socialmente vulnerabilizados.
- **Combate às Violências de Gênero:** iniciativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violências e discriminações contra meninas e jovens mulheres.
- **Educação para Igualdade de Gênero:** iniciativas que promovam o acesso igualitário à educação de qualidade para meninas e jovens mulheres.
- **Educação Integral em Sexualidade:** iniciativas que promovam a educação integral em sexualidade, com foco nos direitos sexuais e nos direitos reprodutivos de meninas e jovens mulheres.
- **Inclusão Digital e Tecnologia:** iniciativas que promovam o acesso digital seguro e incentivem a participação de meninas e jovens mulheres nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).
- **Empoderamento Econômico:** iniciativas que promovam a inclusão econômica de meninas e jovens mulheres, incentivam a paridade salarial, a responsabilidade compartilhada dentro e fora do lar, além de incluir programas de desburocratização para empreendedoras, educação financeira, mentoria e capacitação profissional, com o objetivo de fortalecer suas habilidades e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho.
- **Justiça Climática e Racismo Ambiental:** iniciativas que abordem os impactos socioambientais e climáticos para meninas e jovens mulheres, com ênfase em justiça climática e racismo ambiental.

### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As organizações e pessoas físicas que atendem aos critérios de elegibilidade deste edital serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- **Critério 1 - Coerência com a proposta e potencial de impacto:** avalia o alinhamento da proposta com os objetivos do edital e os ODS, bem como seu potencial de impacto. Serão avaliadas:
  - Propostas alinhadas aos objetivos do edital e a, no mínimo, dois dos cinco Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) destacados.
  - Capacidade de atuar em redes e parcerias.
  
- **Critério 2 - Diversidade e Inclusão:** avalia o envolvimento de meninas e jovens mulheres em suas diversas realidades.
  - Envolvimento ativo de meninas e jovens mulheres historicamente e socialmente vulnerabilizadas, como meninas e jovens negras, indígenas, quilombolas, com deficiência e LGBTQIAPN+, contribuindo para a inclusão social e promoção da equidade.
  - Contribuições para a promoção da igualdade de gênero e o desenvolvimento de meninas e jovens mulheres, contribuindo para o senso de pertencimento, de forma que todas se sintam verdadeiramente parte da sociedade.
  
- **Critério 3 - Viabilidade de Implementação:** avalia a capacidade da organização ou pessoa física de executar a proposta de forma eficaz e eficiente.
  - Possibilidade de implementação da iniciativa.
  - Coerência entre a proposta apresentada e a viabilidade de implementação.
  
- **Critério 4 - Monitoramento e Avaliação:** avalia a capacidade de medir o impacto da proposta e documentar evidências.
  - Definição de indicadores que comprovem os resultados.
  - Capacidade de monitorar e documentar evidências.

### 8.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para garantir que a seleção de iniciativas valorize as diversidades e enfrente as desigualdades sociais de maneira justa, os critérios de desempate serão utilizados para reconhecer a importância da representatividade e da liderança de grupos historicamente excluídos e vulnerabilizados.

A seguir, destacamos as especificidades sociais que serão consideradas nos critérios de desempate:

**Liderança da iniciativa composta por pessoas pertencentes a grupos de Diversidades e Equidade Étnico-Racial e de Gênero:** esse critério será aplicado quando as iniciativas

empáticas forem lideradas por pessoas que historicamente enfrentam desigualdades sociais e econômicas e que representam grupos de diversidade e equidade. Inclui, mas não se limita a:

- **Meninas e Mulheres Negras:** lideranças femininas negras que enfrentam barreiras sistêmicas e racismo estrutural e que estão à frente de iniciativas que promovem mudanças sociais, culturais ou econômicas.
- **Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (PI-PCT):** lideranças indígenas e de comunidades tradicionais, como quilombolas, que defendem e promovem a preservação de seus territórios, culturas e direitos, enfrentando desafios como marginalização e invisibilidade social.
- **Pessoas LGBTQIAPN+:** lideranças de pessoas que fazem parte da comunidade LGBTQIAPN+, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias e outras identidades de gênero e orientações sexuais. Essas lideranças promovem a inclusão, a visibilidade e a defesa dos direitos dessa população, enfrentando barreiras sociais e contribuindo para a equidade e justiça.
- **Pessoas com Deficiência:** lideranças de meninas e mulheres com deficiência que enfrentam barreiras de acessibilidade e inclusão, promovendo a igualdade de direitos e a participação ativa em iniciativas sociais e econômicas.

Esses critérios serão utilizados somente quando duas ou mais iniciativas obtiverem notas finais iguais após a avaliação de todos os itens. A aplicação dos critérios de desempate visa garantir uma escolha justa, respeitando as especificidades e o impacto social das iniciativas.

## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste edital está dividido em **duas fases**, com foco na valorização do protagonismo das organizações e grupos de pessoas inscritas, que terão papel decisivo ao longo do processo. As iniciativas que passarem de fase serão informadas dos resultados em cada fase, a fim de cumprir com os requisitos da fase seguinte, ficando o resultado final disponível no site da Plan a partir de março de 2025, quando concluídas todas as fases.

### 1ª Fase: **Inscrição e Elegibilidade**

Na primeira fase, as iniciativas deverão realizar seu cadastro na plataforma "[Aceleradora da Igualdade](#)" e a inscrição na página da Categoria correspondente do Fundo - [Categoria 1](#), [Categoria 2](#) e [Categoria 3](#).

Na criação do cadastro na Plataforma, a pessoa responsável pela inscrição deverá fornecer as seguintes informações:

- Informações gerais de login (Nome, e-mail, criação de senha)
- Informações gerais sobre o Grupo/Organização/Pessoa (Nome, localidade, registro etc.)
- Propósito, tema e informações sobre como o grupo se organiza.

No preenchimento do formulário de inscrição e de elegibilidade, a pessoa responsável pela inscrição deverá fornecer as seguintes informações:

- Informações sobre como o grupo/organização/pessoa está em conformidade com a categoria selecionada;
- Informações sobre a iniciativa inscrita e respostas específicas relacionadas aos critérios de elegibilidade e de avaliação.
- Informações sobre o orçamento para a execução e implementação da iniciativa.

Este edital disponibiliza [um modelo de orçamento](#) para apoiar o planejamento financeiro da sua iniciativa. As iniciativas podem consultar e adaptar este modelo para organizar suas despesas de maneira eficiente e prática.

As inscrições serão analisadas pela equipe técnica da ponteAponte e da Plan International Brasil para verificar se cumprem os critérios de elegibilidade estabelecidos no edital. As iniciativas que atenderem a esses critérios seguirão para a próxima fase.

### 2ª Fase: **Votação**

Após a fase de elegibilidade, as iniciativas aprovadas participarão de uma votação entre os projetos de suas respectivas categorias. As representantes de cada iniciativa serão convidadas a acessar o site do edital para votar nas outras propostas da sua categoria.

A cada representante serão apresentadas até cinco outras propostas de iniciativas, selecionadas de forma aleatória por um sistema de inteligência da plataforma. Esse sistema utiliza algoritmos para garantir que as propostas sejam distribuídas de maneira justa entre as votantes, assegurando diversidade, imparcialidade e confidencialidade no processo de avaliação. Ao avaliar cada proposta, as representantes deverão analisar as respostas dadas às perguntas baseadas nos critérios de avaliação, atribuindo uma pontuação em estrelas, de 1 a 5 (sendo 5 a pontuação mais alta). Ao final de cada página de avaliação, haverá um espaço opcional para comentários.

É obrigatório que as representantes atribuam notas a todas as respostas de todas as organizações que forem apresentadas, mas os comentários são opcionais. Após a finalização da votação, a equipe técnica revisará os votos, e as iniciativas que receberem as maiores pontuações (número de estrelas) serão selecionadas.

Um dos objetivos deste edital é valorizar a participação coletiva e a troca de experiências entre as iniciativas, garantindo que o processo de seleção seja inclusivo, transparente e participativo.

### Observações Finais

Por razões operacionais, não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou individuais às iniciativas que não avançarem no processo de seleção. No entanto, estamos comprometidos em garantir que o processo gere reflexões e aprendizados para todas as participantes. Os resultados de cada fase serão comunicados a todas as pessoas envolvidas.

## 10. RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recurso financeiro disponibilizado para este edital é de até **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será distribuído para as iniciativas selecionadas, conforme descrito abaixo:**

- **Categoria 1:** Iniciativas selecionadas nesta categoria receberão recursos de até R\$5.000 para cada uma.
- **Categoria 2:** Iniciativas selecionadas nesta categoria receberão recursos de até R\$15.000 para cada uma.
- **Categoria 3:** Iniciativas selecionadas nesta categoria receberão recursos de até R\$30.000 para cada uma.

As proponentes **deverão apresentar um orçamento para a execução e desenvolvimento de suas iniciativas.** No entanto, é importante destacar que o valor concedido às iniciativas ganhadoras pode não corresponder integralmente ao montante solicitado.

### Comprometimento das organizações

Espera-se das pessoas, grupos e organizações contemplados neste edital os seguintes compromissos:

- **Compartilhar aprendizados e conhecimentos:** disponibilidade para compartilhar experiências e lições aprendidas com as demais participantes e com a **Plan International Brasil**, contribuindo para o aprimoramento das práticas com base nos resultados e aprendizados obtidos ao longo do processo.
- **Abertura ao aprendizado contínuo:** adotar uma postura reflexiva e aberta durante todo o processo, analisando criticamente suas práticas e buscando constante melhoria.
- **Participar ativamente:** estar disponível para participar dos encontros e atividades de aprendizagem coletiva promovidos pela **Plan International Brasil**.

- **Uso do apoio financeiro no prazo estipulado:** comprometer-se a utilizar os recursos financeiros recebidos no prazo de até um ano.
- **Compromisso com o uso responsável do recurso:** garantir o uso responsável e eficaz dos recursos, priorizando o impacto positivo das iniciativas e assegurando que o apoio da **Plan International Brasil** seja utilizado de forma adequada para alcançar os objetivos estabelecidos.
- **Compromisso com a prestação de contas:** Estar disponível e apto para compartilhar informações e relatórios sobre o uso dos recursos durante o período de implementação de forma regular. Embora tenhamos o compromisso com a flexibilidade, esperamos que o processo seja transparente e bem estruturado.
- **Compromisso com Salvaguarda:** estar disponível para participar de encontros de apresentação e monitoramento de Salvaguarda, além de garantir que as políticas estejam sendo seguidas durante a implementação da iniciativa.

A Plan International possui uma Política Global de Salvaguarda. Salvaguarda significa PROTEÇÃO. Isso quer dizer que levamos muito a sério nossa responsabilidade e dever de garantir que nós, como organização, assim como qualquer pessoa que nos represente (voluntários, fornecedores, financiadores, parceiros) não cause danos, abuse ou cometa qualquer ato de violência contra crianças, adolescentes, jovens e adultos participantes de projetos, nem as e os exponham a esse risco.

Para mais informações sobre Salvaguarda, consulte nosso Glossário e nossa [Política Global de Salvaguarda](#) ou entre em contato no e-mail [acelereorelojo@plan.org.br](mailto:acelereorelojo@plan.org.br).

## 11. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/10/2024
Período de Inscrições	22/10/2024 a 21/11/2024
1ª Fase de Seleção	16/12/2024 a 15/01/2025
2ª Fase de Seleção (Votação)	27/01/2025 a 14/02/2025
Resultado Final	8 de março de 2025

Contratualização e Repasses Financeiros	Abril de 2025
--	---------------

## 12. GOVERNANÇA

Os processos de inscrição e de seleção deste edital serão conduzidos por uma governança composta por:

- **Coordenação técnica**

A equipe técnica, representada pela consultoria **ponteAponte**, é responsável por aconselhar a equipe organizadora do edital nas decisões estratégicas, desenvolver os materiais de inscrição e avaliação, além de realizar a gestão das avaliadoras/es e do Comitê Técnico.

- **Comitê Técnico**

Composta por integrantes da equipe da **Plan International Brasil**, o comitê participará de todo o processo de avaliação das inscrições.

- **Organização e Realização**

Este edital é promovido pela **Plan International Brasil**, organização humanitária, não governamental e sem fins lucrativos que promove os direitos das crianças e a igualdade para as meninas. Com 27 anos de atuação no Brasil, a **Plan International Brasil** se dedica a garantir os direitos e promover o protagonismo das crianças, adolescentes e jovens, especialmente meninas, por meio de projetos, programas e ações de incidência e mobilização social. A organização também tem promovido a subsistência em comunidades vulnerabilizadas, com acesso limitado ou ausente a recursos essenciais, como a água. Atualmente, implementa projetos nos estados do Maranhão, Piauí, Bahia e São Paulo. Reconhecida como uma das organizações mais confiáveis do país, a **Plan International Brasil** figura entre as 100 Melhores ONGs e possui certificação A + no Selo Doar Gestão e Transparência.

A Plan International possui políticas globais de Salvaguarda, PSHEA (Política de prevenção de assédio, exploração e abuso sexual), Gênero e Inclusão, as quais demonstram o nosso compromisso em garantir que nós, enquanto organização, assim como qualquer pessoa que nos represente, não cause danos, abuse ou cometa qualquer tipo de violência contra crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas participantes de nossos projetos e programas, respeitando-as, independentemente da sua identidade de gênero, raça/cor, etnia, orientação sexual, capacidade, estado civil, nacionalidade, idioma, crenças religiosas e políticas, saúde

física e mental, qualquer outro aspecto de sua origem ou identidade. Nos comprometemos em criar e oferecer ambientes seguros e saudáveis para todas as pessoas participantes das nossas ações.

O nosso objetivo é reforçar nosso compromisso social, promovendo um trabalho sério e sempre com foco no desenvolvimento integral e na proteção de todo nosso público.

### 13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Nº 13.709/18 (“LGPD”)

Com base nas informações disponíveis na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e nas políticas de privacidade da **Plan International Brasil**, o tratamento de dados pessoais no contexto deste edital é conduzido rigorosamente e em conformidade com a legislação brasileira e as diretrizes internas da organização.

A **Plan International Brasil** é a controladora dos dados pessoais coletados para os fins deste edital, enquanto os parceiros contratados atuam como operadores, executando as atividades relacionadas à implementação do edital em nome da controladora. Todos os envolvidos comprometem-se a tratar os dados pessoais com segurança, conforme as exigências da LGPD e outras legislações aplicáveis.

#### 13.1 Dados pessoais e finalidade

O tratamento dos dados pessoais ocorre em duas etapas principais de avaliação, que incluem o preenchimento de formulários com dados pessoais e sensíveis. Esses dados são coletados com finalidades específicas e transparentes definidas, como:

Dados pessoais e sensíveis:

- **Dados Cadastrais:** Nome completo, cargo, telefone (WhatsApp), e-mail, para o registro da inscrição e comunicações nas fases do edital.
- **Gênero:** Utilizado na atribuição de critérios de priorização.
- **Identificação de pronome de tratamento:** Para estabelecer uma comunicação mais assertiva e respeitosa.
- **Raça/Etnia:** Utilizada na atribuição de critérios de priorização.
- **Deficiência:** Para assegurar condições de acessibilidade a todas/os/es as/os/es candidatas/os/es.
- **Condições de elegibilidade:** Para análise dos requisitos exigidos no edital.
- **Vínculo jurídico com as empresas participantes do edital:** Para garantir a transparência da concorrência.

Além das finalidades específicas, acima descritas, os Controladores tratarão os dados, também, para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização ou por imposição legal ou regulatória.

As organizações/pessoas inscritas nesse processo de seleção autorizam e consentem, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem da organização, bem como de dirigentes e demais profissionais, sendo de sua inteira responsabilidade o tratamento legítimos dos dados pessoais e compartilhados conosco para os fins elencados neste Edital, inclusive materiais como vídeos, voz e fotos enviados durante o processo de seleção de modo voluntário, seja para fins de pesquisa - garantida a anonimização dos dados pessoais para fins de publicação - ou para divulgação em qualquer meio de comunicação escrita ou digital atreladas aos fins deste Edital.

### **13.2 Compartilhamento de dados pessoais**

A Plan compartilhará os dados pessoais com empresas parceiras (Operadoras), com as quais tem contrato firmado para a prestação dos serviços atrelados, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização de prestação de contas.

### **13.3 Segurança dos dados pessoais**

Os Controladores responsabilizam-se por manter as medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais suficientes para proteger os dados pessoais da pessoa candidata contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

### **13.5 Direitos do titular de dados pessoais**

A Plan compromete-se a garantir que os direitos dos titulares de dados pessoais serão observados, nos termos previstos no art.18 da LGPD, sendo importante esclarecer que os dados pessoais solicitados foram objeto de análise minuciosa, e apenas são solicitados dados necessários para possibilitar a participação na seleção das propostas. Assim, o exercício de alguns direitos (eliminação de dados, revogação de consentimento, por exemplo) antes da finalização da seleção e do programa poderá ter como consequência a impossibilidade da continuação no processo.

De acordo com o artigo 18 da LGPD, os direitos dos titulares de dados pessoais são:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos seus dados pessoais;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados ilicitamente;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento;
- Revisão das decisões tomadas exclusivamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais;
- Oposição a tratamento irregular.

### 13.6 Término do tratamento

Os dados pessoais coletados para os fins deste Edital serão tratados até atingir as finalidades para as quais foram coletados ou até revogação do seu consentimento, sendo, quando oportuno, eliminados na forma da LGPD cinco anos após sua utilização, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD.

### 13.7 Contato para dúvidas

Caso tenha alguma dúvida com relação sobre como tratamos seus dados pessoais, por favor, entre em contato conosco em [acelereorelogio@plan.org.br](mailto:acelereorelogio@plan.org.br) ou com nosso Encarregado de Dados Pessoais no e-mail: [dpo.brazil@plan-international.org](mailto:dpo.brazil@plan-international.org).

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição no Edital "**Acelere o Relógio da Igualdade**" deverá ser realizada por uma pessoa representante da proponente com autonomia para inscrevê-la e que será responsável por

todos os trâmites do edital, incluindo os relacionados à transferência de recursos. A pessoa representante também será a responsável por todas as comunicações oficiais, como participação em entrevistas, eventos, reportagens ou outras atividades relacionadas às três categorias do edital.

A participação neste edital é voluntária e gratuita, ou seja, não haverá cobrança de taxa para inscrição ou qualquer etapa do processo de seleção. As despesas referentes à elaboração e envio da proposta serão de responsabilidade da organização ou da pessoa proponente.

Durante o processo de seleção, poderão ser solicitadas informações complementares, como entrevistas, gravações de vídeos ou envio de documentos adicionais, conforme os critérios da instituição organizadora. O não cumprimento dessas solicitações no prazo estipulado poderá resultar na desclassificação da inscrição.

A inscrição implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

As organizações e pessoas inscritas autorizam, sem quaisquer ônus, o uso do nome, imagem da organização e de seus dirigentes e profissionais envolvidos. Cabe às pessoas proponentes garantir a legitimidade do tratamento dos dados pessoais compartilhados para os fins descritos no edital, incluindo o uso de vídeos, voz e fotos fornecidos voluntariamente. Esses materiais poderão ser usados para pesquisa (com dados anonimizados) ou para divulgação em qualquer meio de comunicação, sempre relacionado aos objetivos do edital, conforme termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Em caso de proponentes com menos de 18 anos de idade, representantes legais devem autorizar o uso do nome, imagem, vídeos, voz e fotos fornecidos voluntariamente durante o processo de inscrição. O uso desses materiais estará sempre vinculado aos objetivos do edital e poderá ocorrer para fins de pesquisa, garantida a anonimização dos dados, ou para divulgação em qualquer meio de comunicação. Todo tratamento de dados de pessoas com menos de 18 anos de idade será realizado com cuidado e proteção, em conformidade com a legislação vigente, respeitando a privacidade e os direitos de crianças e adolescentes.

Responsáveis legais pelas pessoas com menos de 18 anos de idade terão garantido o direito de solicitar a qualquer momento o acesso, correção, anonimização ou eliminação dos dados pessoais, bem como a revogação da autorização para o uso dos dados. Todas as requisições poderão ser enviadas ao encarregado de Dados Pessoais pelo e-mail: [dpo.brazil@plan-international.org](mailto:dpo.brazil@plan-international.org).

Qualquer irregularidade relacionada aos requisitos de participação, constatada em qualquer fase do processo de seleção, resultará na desclassificação imediata da organização ou pessoa

proponente. A responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações fornecidas recai sobre a organização ou pessoa proponente, sendo que qualquer detecção de falsidade implicará a desclassificação automática.

Casos omissos ou situações não previstas no regulamento serão decididos pelas entidades organizadoras do edital, e suas decisões serão definitivas.

A responsabilidade pelo preenchimento correto e completo da inscrição, dentro do prazo estipulado, é integralmente das organizações ou pessoas inscritas. Inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. Após a finalização, não será possível realizar alterações nos dados cadastrados.

A organização do edital "Acelere o Relógio da Igualdade" reserva-se o direito de modificar este regulamento ou as datas estabelecidas, notificando as pessoas inscritas por e-mail ou outros meios de comunicação. Caso não seja possível conduzir o edital conforme planejado por motivos externos, a equipe organizadora poderá encerrar o processo antecipadamente, mediante aviso prévio a todas as pessoas e organizações participantes.

Dúvidas ou sugestões sobre o edital devem ser encaminhadas para [acelereorelogio@plan.org.br](mailto:acelereorelogio@plan.org.br) ou pelo WhatsApp no número (11) 91176-0353, exclusivamente por mensagem de texto.

A Marca da Plan International Brasil somente poderá ser utilizada com sua autorização expressa.

Todos os direitos autorais, patentes, segredos de mercado, marcas registradas ou qualquer outra propriedade intelectual ("Propriedade Intelectual") pertencente a uma das partes anteriormente à data deste acordo continuará a ser propriedade daquela Parte.

A participação jamais poderá criar uma associação entre o participante e a Plan International Brasil. Portanto, nenhum dos participantes está autorizado a atuar como agente ou representante da Plan International Brasil.